



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220262 **INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2022-004-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa MARCOS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em processo legislativo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220262 o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 174 – Bairro Centro – Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal e a **MARCOS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.002.882/0001-62, com sede na Rua dos Mundurucus nº. 3100, Ed. Metropolitam Tower, Salas 1902 / 1903, Bairro Cremação, na cidade de Belém, estado do Pará. CEP: 66.040-033, e-mail: marcossouzadv@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu titular Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 29.220-A OAB/PA e CPF: 067.583.214-44, residente e domiciliado na Av. Dr. Freitas nº. 1228, Torre Pardelas, Apto 1302, Bairro Pedreira, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.087-810, e-mail: marcossouzadv@gmail.com, telefone (91) 99177 7766, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20220262, referente a Inexigibilidade nº. 6/2022-004-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220262, referente a Inexigibilidade nº. 6/2022-004-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/06/2023 e encerrado em 01/06/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



-
- 04 122 0005 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
 - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 01 de junho de 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

CONTRATADO: MARCOS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.002.882/0001-62

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____